LAURO TECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 01/2022 ao Processo Licitatório n° 109/2022 Tomada de preço n° 15/2022, conforme segue:

RETIFICAÇÃO 01/2022

Por este instrumento, retifica-se as alíneas "r, s, t, u, v, w" do 7.1.1 **- Relativos à Habilitação Jurídica/ Fiscal/ Financeira e Técnica**, item 7.5.1 e 7.5.1.1, item 8.5 e a **planilha orçamentária**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

r) Declaração emitida pelo representante legal da empresa licitante, de que irá dispor para execução da obra, durante toda a vigência do contrato, de equipe técnica composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:
r.1) Engenheiro de Minas ou Geólogo;

s) Declaração emitida pelo representante legal da empresa licitante, de que irá dispor de equipamentos necessários e suficientes para a execução do objeto.

t) Relatório constando a negativa de impedimento de contratação com a Administração Pública, denominado Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível no portal do Tribunal de Contas da União no link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

u) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

v) Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de qualificação (§ 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93).

w) Declaração devidamente assinada de que a proponente aceita, na integralidade, as normas e termos deste Edital;

x) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Município de Cordilheira Alta (modelo anexo "VII" do edital).

7.5 – DAS GARANTIAS

7.5.1 GARANTIA DE PROPOSTA - Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação previsto na Planilha de Orçamento R$ 6.469,81 (Seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais com oitenta e um centavos), componente do ANEXO, deste edital, que deverá ser apresentada conforme especificações e descrições que seguem:

7.5.1.1. A proponente deverá fornecer como parte integrante do Envelope n° 1, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) sobre o valor

estimado da contratação previsto na Planilha de R$ 6.469,81 (Seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais com oitenta e um centavos), componente do ANEXO deste edital;

8.5 - O VALOR TOTAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA O OBJETO A SER CONTRATADO É R$: R$ 646.981,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS).

LEIA-SE:

r) Comprovação de o **profissional responsável técnico** ter executado, a qualquer tempo, serviço semelhante e compatível com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico acompanhado do respectivo atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo órgão fiscalizador. O quadro abaixo indica a parcela de maior relevância com a quantidade mínima a ser comprovada no acervo técnico do profissional, com base nas dimensões constantes no projeto (Anexo I):

SERVIÇO	DIMENSÃO TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA
Perfuração de poço tubular profundo	1.100 m	50%

s) Declaração emitida pelo representante legal da empresa licitante, de que irá dispor para execução da obra, durante toda a vigência do contrato, de equipe técnica composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

s.1) Engenheiro de Minas ou Geólogo;

t) Declaração emitida pelo representante legal da empresa licitante, de que irá dispor de equipamentos necessários e suficientes para a execução do objeto.

u) Relatório constando a negativa de impedimento de contratação com a Administração Pública, denominado Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível no portal do Tribunal de Contas da União no link https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

v) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

w) Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de qualificação (§ 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93).

x) Declaração devidamente assinada de que a proponente aceita, na integralidade, as normas e termos deste Edital;

y) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Município de Cordilheira Alta (modelo anexo "VII" do edital).

7.5 – DAS GARANTIAS

7.5.1 GARANTIA DE PROPOSTA - Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação previsto na Planilha de Orçamento R$ 6.050,31 (Seis mil e cinquenta reais com trinta e um centavos), componente do ANEXO, deste edital, que deverá ser apresentada conforme especificações e descrições que seguem:

7.5.1.1. A proponente deverá fornecer como parte integrante do Envelope n° 1, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação previsto na Planilha de R$ 6.050,31 (Seis mil e cinquenta reais com trinta e um centavos), componente do ANEXO deste edital;

8.5 - O VALOR TOTAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA O OBJETO A SER CONTRATADO É R$: 605.031,50 (SEISCENTOS E CINCO MIL TRINTA E UM REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS).

NO ORÇAMENTO:

ONDE SE LÊ:

100 mts Perfuração em solo 15" de 0 até 100 R$ 20.000,00
50 mts Tubo revestimento geomecânico Standart 8" R$ 19.000,00
20 mts Tubo revestimento aço preto 13" R$ 25.100,00
Valor total: R$ 646.981,50

LEIA-SE:

10,0 mts Perfuração em solo 15" de 0 até 10 metros R$ 2.000,00
20,0 mts Tubo revestimento geomecânico Standart 8" R$ 7.600,00
10,0 mts Tubo revestimento aço preto 13" R$ 12.550,00
Valor total: R$ 605.031,50

Tendo em vista a alteração feita, conforme Artigo 21 §4 da Lei 8.666/93, a nova data par abertura da licitação será dia 18 de julho de 2022, sendo o credenciamento até as 08:30, iniciando a sessão no mesmo dia às 09:00. Os demais itens deste edital permanecem inalterados. Maiores informações e a íntegra do Edital e Anexos, poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Celso Tozzo, n. º 27, Fone (49) 3358-9100 ou e-mail licitacoes@pmcordi.sc.gov.br.

Cordilheira Alta/SC, 01 de julho de 2022.

LAURO TECCHIO
Prefeito Municipal, em exercício